

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

-Proc. nº 7826/90-

LEI Nº 3542, DE 27 DE ABRIL DE 1990

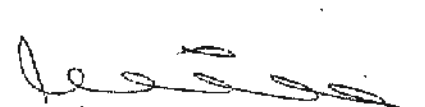
Denomina as vias públicas que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de abril de 1990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua CONSTÂNCIA DE SORDI FERREIRA-ALBUQUERQUE" a Estrada "E" do Jardim Scala, no Bairro Engordadouro.

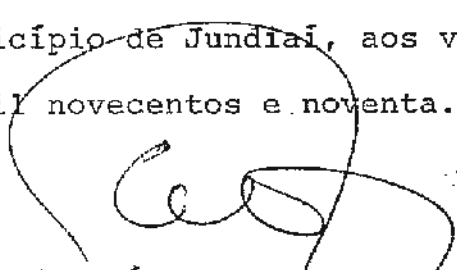
Art. 2º - É denominada "Rua Dra. NILCINEA BRANDÃO LORENSINI" a Estrada "F" do Jardim Scala, no Bairro Engordadouro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
(WALMOR BARBOSA MARTINS)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e noventa.

  
(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)  
Secretário Municipal de Negócios  
Jurídicos

na.-